

PORTARIA Nº 45 /2022/GAB/EMSERH, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o Fiscais Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 47/2022 – EMSERH (JULEAN DECORAÇÕES), referente ao Processo Administrativo nº 210260/2021-EMSERH, conforme quadro abaixo:

FISCAIS ADMINISTRATIVOS	MATRICULA	CARGO
FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: Raissa Serpa de Carvalho	7451	Arquiteta e Urbanista
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Luís Felipe da Cruz Andrade Teixeira de Alcântara	9374	Arquiteto e Urbanista
FISCAL ADMINISTRATIVO: Lucas de Jesus Costa Matos	10559	Técnico em Edificações
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Samuel Silva Teixeira	7586	Engenheiro Eletricista
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Victor Hugo Cordeiro Mendes Gomes	7611	Engenheiro Civil
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Rafael França Pereira Portela	1246	Engenheiro Eletricista
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Leonardo Oliveira da Graça	8462	Engenheiro Civil
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Lucas Mendes Pinheiro Lopes	10175	Engenheiro Civil
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Leandro Santos Barros	7017	Engenheiro Civil
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Luiz Fernando da Silva Marinho	6289	Engenheiro Civil
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Thaynnã Thatila Silva Meneses	11268	Engenheira Civil

Art. 2º - Contrato Administrativo nº 47/2022 – EMSERH (JULEAN DECORAÇÕES), referente ao **Processo Administrativo nº 210260/2021-EMSERH**, tem como objeto a contratação de empresa especializada em **fornecimento e instalação de cortinas hospitalares e cortinas blackout montadas, em trilhos, sob demanda**, para unidade de saúde gerenciada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares (EMSERH) em São Luís - **Hospital da Ilha**.

Art. 3º - A vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura **Contrato Administrativo nº 47/2022 – EMSERH**, referente ao **Processo Administrativo nº 210260/2021-EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto **Contrato Administrativo nº 47/2022 – EMSERH**, referente ao **Processo Administrativo nº 210260/2021-EMSERH**.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 20 DE JANEIRO DE 2022.



MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE

- Presidente da EMSERH -